



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Bananeiras

LEI Nº 46

A Câmara Municipal de Bananeiras aprovou a seguinte Lei:

Autoriza ao Prefeito Municipal de Bananeiras a construir um Matadouro Público na vila de Borburema e dá outras providencias.

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras autorizado a abrir um crédito especial na importância de cinquenta mil cruzeiros (cr\$50.000,00) destinado á construção de um Matadouro Público na vila de Borburema.

Art. 2º- O crédito a que se refere o art. 1º terá sua vigência prorrogada até o exercício de 1952.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 28 de dezembro de 1951.

João Elisio da Rocha
João Elisio da Rocha - Presidente

Arlindo Rodrigues Ramalho
Arlindo Rodrigues Ramalho - 1º Secretário

Luiz Ferreira de Melo
Luiz Ferreira de Melo - 2º Secretário.